NANO DE 1835. QUARTA FEIRA 13 DE MAIO. N. 79.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO E FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda S. Anastacio M. aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. e Ch. de t.
12 Terca S. Joanna P. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Lua ch. aos 53 m. da t.
13 Quarta N. S. d s Martires sessão da Thez. Pub.
14 Quinta S. Gil Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
15 Sexta S. Izidro L. Ses. da T. P. de m e aud. do J. de O. de t.
16 Sabbado S. João Nepomoceno Rel. de m. aud. do V. G. de t. em Olinda.
17 Domingo. S. Pascoal.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova do Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'El Rey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras—Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

PERNAMBUCO.

Assemblea Provincial.

Acta da 19.ª Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial aos 2 de Maio de 1835.

EStando presentes 27 Srs. Deputados, faltando sem partecipação os Snrs. Deputados Manoel Zefirino, e Doutor Gomes, e com partecipação de doente o Snr. Deputado Joze Ramos, o Sr. Presidente abrio a sessão, depois de approvada a acta antecedente. O Snr. 1.º Secretario lêo as seguintes peças: huma representação dos habitantes de Buique, queixando-se da divisão dos termos e Villas, foi a commissão de estatistica; huma queixa dos empregados da Alfandega contra o Inspector Zefirino dos Santos, foi a commissão de petições. O Snr. Deputado Padre Gama, requereo que se officiasse ao Exm. Presidente da Provincia, que se dirigisse ao Exm. Ministro dos Negocios do Imperio, para que este, officiando ao nosso Encarregado dos negocios em Paris, compre hum dos poços arthesianos com todos os pertences, para tudo ser pago pelo Thezouro desta Provincia. O Snr. Doutor Chagas appresentou hum projecto sobre o mesmo objecto; porem o Snr. Deputado Ancora requereo que se recomendasse ao Exm. Presidente da Provincia para pôr em effectivo andamento os ensaios dos poços arthesianos, para os quaes ja estava decretada huma consignação na Lei d'orçamento, e como este requerimento foi approvado, o Snr. Deputado Padre Gama retirou o seu requerimento, e o Snr. Deputado Doutor Chagas tambem retirou o seu projecto. O Snr. Deputado Doutor Peixoto requereo, que se creasse huma commissão para faser huma representação a Assemblea Geral pedindo amnistia para todos os revoltosos Politicos, o Snr. Deputado Barata accrescentou ao requerimento todos os comprehendidos em guerra civil; porem foi somente approvado o requerimento sem a emenda. O Snr. Doutor Peixoto requereo mais, que se pedisse ao Snr. Vice Presidente a Lei, que auctorisou a seu antecessor a comprar o navio S. João Baptista para presiganga, foi approvado. O Snr. Deputado Doutor Chagas appresentou hum projecto de Lei auctorisando a jubilação dos professores das escollas menores que servissem por 20 annos, e depois tivessem algum impedimento, o qual teve a primeira leitura. Tiverão a primeira leitura, e forão considerados objecto de deliberação os seguintes projectos: o primeiro sobre a correção dos vadios appresentado pelo Snr. 2.º Secretario Doutou Baptista; o segundo sobre a criação em todos os Municipios de hum cirurgião de partido das camaras encarregado da vacina, offerecido pelo Snr. Doutor Chagas, o terceiro sobre a creação de huma cadeira de primeiras letras no Rio Doce, e na Freguezia da Sé de Olinda, offerecido pela commissão de instrucção publica, o quarto sobre a liberdade dos Paroquianos ellegerem seos Parochos, offerecido pelo Snr. Padre Joze Correia, o quinto sobre poderem as Camaras Municipaes nomear nos lugares agricolas certo numero de Inspectores, para alistarem voluntariamente os jornaleiros offerecido pelo mesmo Snr. Deputado, o sexto sobre a creação de fabricas, offerecido pelo Snr. Deputado Barata, o setimo sobre a correção dos vadios offerecido pelo Snr. Deputado Doutor Telis de Menezes, o oitavo que faz extensivo a esta Provincia o Decreto de 10 de Dezembro de 1830 offerecido pelo mesmo Snr. Deputado, o 9.º sobre a erecção da povoação dos Bezerros em Villa, offerecido pelo Snr. Deputado Padre Joze Correia. O Snr. Deputado Padre Azevedo appresentou hum projecto de Lei auctorisando o Governo a nomear huma commissão para conferenciar o assucar, o qual teve a primeira leitura. A commissão de Policia appresentou o seu parecer sobre as condições, com que o Redactor do Diario d'Administração devia imprimir os trabalhos d'Assemblea ficou adiado pela opposição do Snr. Deputado Ancora. A commissão dos negocios das Camaras appresentou o seu parecer sobre a proposta da Camara da Villa de Cimbres, o qual parecer foi, que pêlos termos vagos, com que estava exarada a proposta, nada tinha, que diser; mas somente requisitava huma informação explicita a respeito, foi approvado. A mesma commissão appresentou o seu parecer sobre outra proposta da mesma Camara de Cimbres, pedindo a mudança daquella Villa para a povoação da Pesqueira, o qual parecer foi, que se pedisse informações exactas ao Juiz de Direito daquella commarca, foi approvado. Appresentou a mesma commissão outro parecer relativo ao art. de huma proposta da mesma Camara pedindo a Assemblea Provincial, que lance os olhos sobre varios artigos do Codigo do Processo Criminal, e dos inconvenientes que resultão da sua execução, o qual parecer foi, que devia ser remettido a commissão de Justiça criminal. O Snr. 2.º Secretario Doutor Baptista disse, que devia hir a commissão de legislação, porem como esta commissão fosse especial o Snr. Deputado Doutor Meira requereo, que se ellegesse huma commissão permanente, porem o Snr. 2.º Secretario Doutor Baptista requereo, que visto ja existir a commissão especial de legislação se posesse a votação se devia ser parmanente, e pondo-se a votação, foi approvado. O Snr. Deputado Doutor Vieira de Mello pedio excusa da dita commissão, por ja ser membro de outras commissões, e se achar encarregado de muitos trabalhos, foi approvada a excusa, e para a sua substituição, nomeou o Snr. Presidente ao Snr. Deputado Manoel Cavalcanti. O Snr. Firmino retirou o parecer, por haver ja huma commissão permanente de legislação a quem devia ser affecto o negocio em questão. O Snr. Deputado Manoel Cavalcanti, membro da commissão de petições, requereo, que visto elle discordar da opinião dos mais membros, que querem dar o seu parecer sobre todas as petições, quando só deve appresentar parecer sobre aquelles objectos, que não forem pertencentes a alguma das commissões creadas, devendo a respeito das mais petições destribuir pelas commissões respectivas, a Assemblea resolvesse a duvida proposta, ficou adiado para se ver nas actas a resolução, que a mesma Assemblea ja havia tomado a respeito. O Snr. Deputado Francisco Cavalcanti requereo, que visto a commissão de fasenda se achar sem hum membro, com a retirada do Snr. Deputado Gervazio Pires se houvesse de prehencher. O Snr. Deputado Padre Gama requereo, que o Snr. Presidente nomeasse o membro, que devia substituir, foi approvado, e immediatamente o Snr. Presidente nomeou o Snr. Deputado Joze Ramos. O Snr. 1.º Secretario ponderou, que o Snr. Deputado Gervazio tambem era da commissão de poderes, e que por conseguinte tambem se devia prehencher, o Snr. Presidente depois d'Assemblea resolver, que fosse da sua nomeação o membro, que faltava, nomeou o Snr. Deputado Padre Azevedo. Para a commissão requerida pelo Snr. Deputado Doutor Peixoto que se encarregasse de appresentar a Assemblea Geral a necessidade da amnistia para os revoltosos Politicos, o Snr. Presidente nomeou ao mesmo Snr. Deputado Doutor Peixoto, o Snr. Deputado Padre Gama, e o Snr. Deputado Doutor Azevedo. Entrou em discussão o parecer adiado da commissão de instrucção publica sobre a pretenção de Carlos Van Nés, e tornou a ficar adiado até que a mesma commissão appresentasse primeiro o seu parecer sobre o requerimento do Snr. Doutor Monteiro relativamente as cadeiras de Inglez e Francez, que a Lei manda ensinar simultaneamente, e as ajuntou. O Sr. Deputado Padre Gama, como membro da mesma commissão, requereo, que se pedisse ao Exm. Presidente da Provincia a copia das actas do Conselho Presidencial relativamente ao concurso das cadeiras da lingoa Ingleza, e Franceza, a fim de que a mesma commissão podesse dar o seu parecer a respeito, foi approvado. Entrou em discussão o parecer adiado da commissão de Policia a respeito da pretenção de Rufino Joze Correia, o qual parecer foi qui devia a Assemblea confirmar o requerente no seu emprego de 2.º official da Secretaria com o ordenado de 400$ rs. o Snr. D. Francisco de Paula requereo que se confirmasse o ordenado de 400$ desde o dia, em q' o requert.e começou a servir o seu emprego até que a Assemblea não mandasse o contrario, foi aprovado o parecer da commissão, e juntamente o requerimento do mesmo Snr. Deputado Francisco Cavalcanti. Entrou em discussão o parecer adiado sobre a pretenção de Joze Ribeiro do Amaral, e como apparecesse hum requerimento do sollicitador actual sobre o mesmo emprego o Snr. Deputado Doutor Urbano requereo, que tudo fosse remettido outra vez a commissão para dar o seu parecer, foi approvado. Entrou em segunda discussão o projecto de resolução do Snr. Deputado Padre Gama para ser feriado e grande gala o dia 1.º de Abril. O Snr. Deputado Doutor Pedro appresentou a seguinte emenda—o dia 25 de Março será o dia d'abertura d'Assemblea. O Snr Deputado Barata offereceo a seguinte emenda—o dia 1.º de Abril será commemorado com 21 tiros de peça e bandeiras. O Snr. Deputado Doutor Pedro retirou a sua emenda. O Snr. Deputado Ancora offereceo a seguinte emenda—o dia 1.º de Abril será em commemoracãs d'Abertura d'Assemblea sem ser feriado nas estações publicas, a qual emenda foi approvada, pondo-se a votação o projecto, e a dita emenda do Snr. Deputado Ancora, passou a 3.ª discussão. Entrou em 2.ª Discussão o projecto 4.º sobre a creação de hum istimo desde a Igreja do Pilar até o Erario velho, e, depois do Snr. Deputado Francisco Cavalcanti pedir o adiamento a fim de se consultar pessoas peritas na materia, ficou adiada a discussão, por ter dado a hora. O Snr. Presidente, deu para ordem do dia a discussão do mesmo projecto, e a 2.ª discussão dos projectos 5, 6, e 7. e levantou a sessão pelas duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Prez.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.º Secretario.

Dr. Francisco de Paula Baptista, 2.º Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Continuação do expediente do dia 6.

PORTARIA Ao Commandante do Paquete Felis transferindo a sua sahida para o dia 15 do corrente.

— Ao Inspector das Obras Publicas, em resposta ao seu officio em que expoem o mau estado da segurança da Cadeia d'esta Cidade, ordemnando lhe que faça aquelles reparos, e concertos que indica no dicto officio.

— Ao Commandante do Paquete Leopoldina, a fim de sahir impreterivelmente para os Portos do Sul no dia 15 do corrente.

— Officio ao Juiz de Paz do Cabo Bras Carneiro Leão, a fim de fazer conduzir para Agoa Preta a entregar ao Commissario de viveres, com o recibo do qual será paga a despeza da condução, um boi que ficou estropiado no Engenho Jundiá de Manoel Antonio Dias, e tres bois e dois garrotes que ficaram duentes no engenho Monte de Manoel Neto Carneiro Leão; rezes estas pertencentes a diversas boiadas que d'aqui foram remettidass para o Acampamento.

— Aos Juizes de Pas d'Agoa Preta, e Escada, para executarem o mesmo ordenado na precedente Portaria a respeito de 4 bois estropiados, que ficaram no engenho Camurimde Joze Candido Rodrigues Ramos, e um boi, que ficou doente no engenho Aripibú de João Ferreira Villarim.

Dia 7·

OFFICIO ao Exm. Com. das Armas, dizendo-lhe; que não pode ter por ora lugar a nomeação do Alferes de primeira Linha João Francisco do Rego Barreto para instructor do Batalhão de G. N. de Tijucupapo. visto achar-se elle empregado no Batalhão 7 de Caçadores, onde não podem ser despensados os seus serviços, como S. Ex. informa em seu officio de 2 do corrente.

— Ao Tenente Coronel Commandante do B. de G. N. de Tijucupapo, communicando lhe o contheudo do officio precedente.

— Ao Juiz de Direito da Commarca do Brejo da Madre de Deos, dizendo-lhe; que havendo a Camara Municipal da Villa de Simbres requerido a Assemblea Legislativa Provincial a mudança da sobredicta Villa para a povoação de Pesqueira, e tendo a mesma Assemblea approvado o parecer da respectiva Commissão, e resolvido q' o dicto Juiz de Direito dè informaçoens exactas a cerca do objecto, se fas mister que elle envie á Secretaria do Governo as mencionadas informaçoens.

— Ao Chefe da Legião do Municipio d'esta Cidade, dizendo-lhe; que tendo o Governo approvado a sua proposta, tem nomeado a Francisco Ignacio de Ataide Quartel Mestre da mesma Legião, em conformidade do art. 56 da Lei de 18 de Agosto de 1831.

— A' Camara Municipal da Villa de Simbres, dizendo-lhe, que havendo a mesma Camara requerido a Assemblea Legislativa Provincial o estabelecimento por Lei dos lugares destinados a creação de gados para que os Agricultores não sejam tão oprimidos e vexados com a necessidade de fazer sercas, o que os inhibe de augmentar suas lavouras, que todavia sempre são destruidas pelos gados, pela necessaria deterioração das mesmas cercas, e que tendo a mesma Assemblea resolvido que a dita Camara proponha as medidas que julgar mais convinhaveis, assim o faça com a brevidade possivel.

— A' mesma, dizendo lhe; que havendo ella em um artigo de uma sua proposta requerido a Assemblea Legislativa Provincial providencias a cerca da divizão dos Termos e Commarcas feita pelo extincto Conselho do Governo, e exeginda a mesma Assemblea, de conformidade com o parecer da respectiva Commissão, que a dita Camara informe circunstanciadamente a respeito, fazendo explicitamente ver quaes os inconvenientes da divizão de que se queixa, e as outras cauzas que a referida Commissão exige saber, cumpre que a dita Camara assim o faça com a possivel brevidade, remettendo o que se exige á Secretaria do Governo.

— Ao Chefe da Legião das Guardas N. da Villa de S. Antão, communicando-lhe; que estão expedidas as ordens precizas, a fim de que se recebam no Arsenal de Guerra as 8 Cornetas em mau estado pertencentes ao Batalhão de G. N. d'aquella Villa, assim como para que no mesmo Arsenal se entregue, á pessoa competentemente authorisada; as dez Cornetas, duas voltas de bomba, e seis traçados que requisitou, ficando para tempo competente a nomeação de Instructor.

— Ao Juiz de Direito Interino da Commarca de Goianna, para expedir ordem a fim de que sejam remettidas á Secretaria do Governo as cartas de guia dos prezos sentenciados João Francisco Wanderlei, e Simão dos Santos Leal, que vão cumprir suas sentenças em Fernando.

— Portaria. Nomeando Francisco Ignacio de Athaide Quartel Mestre da primeira Legião do Municipio d'esta Cidade.

— Ao Inspector do Arsenal de Guerra, para receber do Ajudante d'Ordens do Governo 49 Mantas com correias, e 49 Embornaes, que de S. Antão foram remettidos.

— Ao mesmo, para entregar á desposição do Coronel Chefe da Legião de G. N. da Villa de S. Antão dez Cornetas, seis traçados, e duas voltas de bomba; e para receber 8 Cornetas em mau estado, pertencentes ao Batalhão de G. N. da mesma Villa.

Dia 8

OFFICIO ao Doutor Juiz de Direito Chefe de Policia d'esta Cidade, dizendo-lhe; que não pode ter lugar a assignatura de Termo, ou fiança que pretende prestar o Vice Consul Portuguez, para reexportar os Africanos aprehendidos a bordo da Galera Toscana, que os recebeu do Brigue Barca Ligeiro da mesma Nação; e sim que o mesmo Juiz de Direito deve exigir o deposito da quantia que for julgada necessaria para a reexportação dos mencionados Africanos, segundo despoem o art. 5 do Decreto de 12 de Abril de 1832.

— Ao mesmo, dizendo-lhe que admira que os Capitaens dos Navios mercantes Inglezes, surtos n'este Porto, não permetissem que o Juiz de Paz respectivo fizessé a bordo as precizas deligencias, a fim de conhecer si ali existem alguns dos prezos de justiça, fugidos da Presiganga, e que se presume asilados n'aquelles Navios; por quanto o Consul de S. M. Britanica promptamente annuiu á reclamação que o Governo lhe fez, para esta deligencia, como o dito Doutor Juiz de Direito verá do officio do mesmo Consul, que com este se lhe remetteu, acompanhado da competente tradução; peças estas que devem ser remettidas ao Juiz de Paz, para as aprezentar aos mencionados Capitaens dos Navios.

— Ao Commandante Geral do Corpo de Municipaes Permanentes, para dimittir do serviço o Soldado Francisco Ordonho da Silva, a vista da má conducta que tem aprezentado, e por ter perdido a confiança do mesmo Commandaute Geral, como informa em seu officio da data d'este.

— Ao Commandante das Forças Maritimas, para fazer constar ao 2.º Tenente Felippe Joze Pereira Leal, que o Governo indeferiu a sua pretenção de seguir para a Provincia do Pará, devendo continuar no exercicio em que, se acha a bordo da *Escuna Fluminence*, até que a Regencia, á Qual o Governo passa a dar parte d'esta deliberação, resolva o contrario.

— Ao Inspector da Thezouraria, dizendo-lhe que o Governo fica sciente, e aprova o contracto que a mesma Thezouraria fez com Joaquim Gonsalves de Meirelles, Mestre e dono da Sumaca Bomfim, comprando-lhe 1,600, a 1,700 alqueires (medida nova) de farinha de mandioca a 640 rs. o alqueire, com a condição d'o mesmo Mestre levar esta farinha, e outros objectos a Ilha de Fernando, e d'ali conduzir pedra de calçar, recebendo por tudo de frete 600$000 rs. O Governo recommenda a breve sahida da Sumaca, para cujo e prompto carregamento dos objectos que devem ser entregues ao Commandante da dita Ilha, estão expedidas as neeessarias ordens.

— Portaria ao Commandante do Paquete Feliz, para mandar entregar ao Commandante do Batalhão de G. N. do Recife o Corneta Marcos Matheus Rodrigues, que com o nome supposto de Marcos Joze Nunes se acha a borbo, tendo desertado do mencionado Batalhão.

— Ao Commandante das Forças Maritimas para desarmar a galera S. João Baptista, que servia de Presiganga, e entregal-a á Inspecção do Arsenal de Marinha.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinhá, para mandar tomar conta da dicta galera S. João Baptista.

Dia 9.

OFFICIO ao Exm. Vice-Prezidente da Parahiba, remettendo lhe em resposta a um seu officio, relativo aos 75 recrutas que aquella Provincia tem de dar para os Corpos d'esta, o officio que abaixo se transcreve do Exm. Commandante das Armas, com a doutrina do qual o Governo se conforma; e communicando lhe que passa a expedir as necessarias ordens á Thezouraria para se effecturem os abonos.

— Illm. e Exm. Sr. — Li com attenção o incluso officio que á V. Ex. deregio o Exm. Vice Prezidente da Parahiba

em data de 27 de Abril proximamente findo, e bem sciente de seu contheudo vou satisfazer a exigencia, que V. Ex. me fas em seu officio de 2 do corrente. O Avizo da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra de 26 de Setembro de 1832 mandou que as 75 praças, que a Parahiba tinha de recrutar em virtude do Decreto de 24 de Julho do mesmo anno, pertencessem á esta Provincia, e fossem concideradas ali destacadas, e por Avizo de tres de Dezembro, tãobem do mesmo anno, Resolveu a Regencia que tanto estas praças, como as do Ceará, Rio Grande do Norte, e Alagoas (que tão bem ficarão pertencendo aos Corpos d'esta Provincia) fossem pagas de fardamento, soldos, e etapes por esta Provincia pela consignação orçada para as despezas d'ella, observando se o mesme á respeito das dividas atrazadas. O Avizo de 13 de Agosto do anno transacto revogou todas as ordens anteriores relativas á organisação das Companhias do Ceará, e Alagoas, e mandou que dos Corpos quarto d'Artelheria, e 7.º de Caçadores se remetessem destacamentos para a Parahiba, e Rio Grande do Norte, donde se pode mui bem concluir que só o Ceará e Alagoas tem direito de crear Tropas para a sua guarnição, independentes, e não ligadas nos Corpos d'esta Provincia. E nem outra illacão se pode tirar d'esta ordem do Governo Supremo; por que, si outras fossem as suas Intençoens, teria revogado o Avizo de 3 de Dezembro que mandou conciderar as 75 praças da Parahiba como pertencentes aos Corpos de Pernambuco, e por elles pagas de seus vencimentos. Em prezença do exposto estou pelo que dice a V. Ex. em meu officio de 23 do mez findo, instando pelas relaçoens, e guias de todas as praças de primeira linha da Parahiba, para lhes mandar abrir assento nos Livros de Registo dos dois Corpos, tendo attenção ás reflexoens, que expende sobre a maneira de ser feita ali a guarnição sem detrimento do serviço, e sem infringemento as ordens da Regencia. Resta agora saber o meio, por que se devem effectuar os pagamentos de soldos, fardamentos, e etapes das praças destacadas, pois que não ha instruçoens a respeito. Lembrame propor a V. Ex. a seguinte medida. Que os soldos e etapes sejão pagas por a Provincia onde taes praças permanecerem destacadas, sacando-se de sua emportancia letras sobre o Thezouro d'esta Provincia, devendo esta emportancia conferir com os vencimentos abonados nas relaçoens mensaes, que se devem exigir com todas as alteraçoens e differenças. Em quanto ao fardamento, convem q' seja todo manufacturado nos Corpos respectivos, recebendo estes do Thezouro a importancia como he de Lei; mas esta minha proposição só se pode tornar effectiva, depois de recebidas as relaçoens e guias ja exegidas. Deos Guarde a V. Ex. — Quartel do Commando das Armas 7 de Maio de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Vice Prezidente da Provincia. — Joze Joaquim Coelho, Commante das Armas.

(Continuar-se-há.)

DIVERÇAS REPARTIÇO'ES.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 70.

Correio.

O Brigue Esperto recebe a malla para Lisboa hoje as 4 horas da tarde.

— O Correio Terrestre de Pajau', parte amanhãa 14 do corrente ao meio dia.

— O Brigue Escuna União, recebe a malla para o Rio Grande do Sul, no dia 15 as 11 oras da manhãa.

EXTERIOR.

Declaração de Wurtemberg em oppozição ao projecto da Dieta a respeito do Tribunal Arbitral.

O Governo de Wurtemberg respondeo de uma maneira satisfatoria aos pedidos de explicações, feitos pela Commissão dos Estados, a respeito da Instituição do Tribunal Arbitral. Sem dar o texto da resposta do Governo, o Correio Allemão annuncia, que é de tal natureza que satisfaz aquelles que favorecem o menos possivel doutrinas do absolutismo. A despeito da sua rezerva, nós temos razão para crer que o seguinte pode ser dado como um rezumo da declaração de Wurtemberg: A competencia do Tribunal Arbitral não é obrigatoria. Antes que elle possa tomar conhecimento de materia alguma em questão, os Estados devem-se submetter livremente á sua jurisdicção.

A interpretação assim dada pelo Governo á declaração liberticida da Dieta destroe toda a sua fatal influencia com um só rasgo de penna. Por tanto a sua importancia não póde ser muito fortemente urgida. Ella reprime as más intenções da Austria, e Prussia, que se lizonjeavão de ter achado no Tribunal Arbitral um pretexto para intervirem nos negocios domesticos dos estados Constitucionaes. Os reprezentantes de Wurtemberg pódem bem se congratularem pela coragem desenvolvida pela sua Commissão, e pelo seu Governo, em ter a prudencia de evitar o laço que lhe tinha sido armado pelos sectarios do absolutismo. Isto é uma nova occazião para se tornar manifesto o quanto convém aos Governos menores da Allemanha repellir toda a sorte de intervenção da parte da Dieta nos seus negocios particulares. A baze do compacto federal dá á Prussia, e á Austria uma porção de poder demaziadamente grande para deixarem alguma couza de independencia aos outros Estados nas suas communs deliberacções. De outra parte, o dezejo que tem aquellas duas Potencias de concentrar em seu favor toda a influencia da confederação, é tão evidente que não deixa duvida alguma do modo como empregarião ellas o monopolio.

A unica protecção dos Poderes Secundarios da Allemanha contra as uzurpações dos seus dois mais poderozos visinhos consiste na fiel observancia, e no progressivo desenvolvimento das instituições liberaes. Abstenhão-se elles de toda a partecipação naquellas intrigas a que se recorre para o fim de suffocar os dezejos do povo. E' só por uma tal politica que elles podem inspirar confiança, e affeição áquelles que governão. Obrar de outra maneira, e deixar os Soberanos absolutos do norte tomar a preponderancia enti-Constitucional que elles procurão, seria de alguma sorte fazer uma declaração semilhante a esta:—

" A Prussia, ou a Austria vos offerece o despotismo em uma simples dóze, com todas as vantagens substanciaes que necessariamente resultão do principio de unnidade. Quanto a nós, vos traremos o despotismo, e principios arbitrarios multiplicados por trinta e seis, e combinados com toda a artimanha de uma politica pequena, e dividida. „

Contrabalançando o principio de unnidade qne é promettido pelo dominio da Austria, e Prussia, com todas as suas vantagens, não ha da outra parte se não a liberdade constitucional. As nações, e os Soberanos devem escolher entre uma, e outra couza.

(Do Times.)

Lè-se no Times de 3 de Fevereiro o seguinte.

Sabemos qne M. Ribeiro, Ministro Brasileiro em Londres, que partio para Lisboa com uma missão de Congratulação a Dona Maria pelo seu cazamento, está tambem authorisado para requerer da parte do Joven Imperador do Brasil o titulo de Duque de Bragança, vago pela morte de seu Pai, Dom Pedro.

THEATRO DE OLINDA.

HOje quarta feira 13 do corrente a Beneficio, haverá o seguinte Espetaculo. Improvizo de pianno Forte, e Veoloncelo. Pessa—O Scindicante Sueco. Dois Duetos jocozos. Entremez —O Velho perseguido.

Principiará ás horas do costume.

AVIZOS PARTICULARES.

ROga-se encarecidamente a Illm. Snr. Fiscal do Bairro de Santo Antonio do Recife o favor de lançar as vistas para certos canos que existem na rua que fica por detraz do calabouço velho, pois priva até os moradores chegarem nas suas janellas com o máu cheiro que bota.

Hum dos aperrados da rua.

☞ Quem tiver para arrendar um sitio perto da praça com caza de vivenda, baixa de capim, e commodos para animaes; dirija-se a rua da Gloria n. 11; adverte-se porem que se paga um anno adiantado.

☞ Joze Joaquim Pinto faz sciente ao respeitavel publico que havendo outro de nome igual por isso de hoje em diante se assigna.

Joze Joaquim Pinto Martins.

☞ O abaixo assignado pede ao senhor, que tirou lhe uma carta do Correio, queira ter a bondade de a mandar levar na loja de Serafim Pereira da Fonceca Bastos, inda que a dita carta já se ache aberta.

Manoel Joze da Silva Neivas.

☞ Preciza-se de uma pessoa habil para caixeiro de uma venda, prestando fiador a sua conducta: quem pretender dirija se aos 4 cantos de S. Gonçalo no Bairro da Boa-vista n. 10.

☞ Quem precisar de um menino Brazileiro de 14 annos, para caixeiro de rua, ou loja de miudezas, do que tem bastante pratica; dirija-se a rua da Florentina n. 24.

☞ A pessoa, que annunciou ter bois mansos de carro para vender, dirija se ao 3.º andar do sobrado de Joze Higinio de Miranda. na rua da praia.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel pnblico que o senhor Manoel Fructuozo da Silva deixou de ser seo caixeiro desde o dia 10 do corrente Maio.

Francisco Martins de Lemos.

☞ Quem precisar de um rapaz Brazileiro para caixeiro, de idade de 15 para 16 annos; dirija-se a rua do Aragão D. 18.

☞ O abaixo assignado com venda nos 4 cantos da Boa-vista D. 24, aviza ao senhor Collector das agoardentes que elle abaixo assignado deixou de vender dito genero desde o 1.º de Maio de 1835.

João Joze da Cunha.

☞ Quem annunciou querer comprar uma venda em bom lugar; dirija-se a praça da Boa-vista venda de 3 portas, com sotão para familia, junto a Botica do Braulio.

☞ Manoel Bizerra Cavalcante de Albuquerque com loja de fazendas nas 5 pontas D. 13 precisa tratar com qualquer senhor sacerdote que se achar nas circunstancias de querer ir para o matto distante dessa praça 40 legoas, para capellão, como tãobem um secular que souber ensignar Gramatica Latina e Francez; dirijão-se a casa do annunciante para tratarem do seu ajuste.

☞ Joze Jacome Tasso de novo roga aos senhores que tem caixas recolhidas no seu armazem na rua do Trapixe que as vão tirar no prefixo tempo de 24 horas; na certeza de que elle não está nem fica responsavel por qualquer avaria que possa acontecer nas ditas caixas, isto por o telhado de dito armazem precizar de grande concerto e não poder fazer com as caixas dentro.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa.

O Brigue Portuguez Africano forrado de cobre e de rapida marcha pretende sahir no dia 27 do corrente: quem no mesmo quizer hir de passagem (para o que tem bons commodos) falle com o Capitão ou com seu consignatario.

COMPRAS.

UM cavallo, não sendo velho nem com achaques, por preço commodo: na rua da Gloria D. 14, ou annuncie.

☞ Um livro de Carlos Magno, um dito da historia da Marqueza Magalona, um dito da Donzella Theodora, um dito da Imperatriz Porcina, um dito de D. Ignez de Castro, tudo novo ou meio uzo: quem os tiver annuncie para ser procurado.

LEILÃO.

QUe se hade fazer, quinta feira 14 do corrente a porta de Antonio Joaquim Pereira, no caes da Alfandega, de uma porção de fumo em bom estado, a moeda de cobre, conforme a Lei; as condições de 20 dias, e pequenos lotes de dois rolos.

VENDAS.

UM cavallo de muito bons andares, e novo: na rua da Gloria n. 11.

☞ Uma carteira de amarello em bom uzo para qualquer escritorio: defronte da Matriz da Boa-vista D. 40.

☞ Todos os generos de venda por toda a moeda de cobre, excepto fundida ou taquiada, que tenha o pezo legal; na venda grande que volta da rua do Cabugá para o Rozario D. 4.

☞ Páos para vergas, e mastaréos, de pinho, de todas as grossuras e comprimentos, taboado de pinho, breo, prezuntos americanos, panacea, e feixas de pinho para em caixar assucar: na rua da Cruz armazem n. 16.

☞ No mesmo armazem acima vende se um negro possante, proprio para armazem, sem defeito, nem achaque algum.

☞ Uma venda com poucos fundos em bom lugar, com bom quintal e cacimba, e arvoredos de fructo que vende diariemente 10$ a 12$000 reis por toda a moeda de cobre que tenha o pezo legal, não sendo fundida, e sendo em prata ou prata ou sedulas tambem se recebe a metade em letras de boas firmas com o prazo que se poder tratar, defronte da Ribeira da Boa-vista D. 28: na mesma.

☞ Vende-se, ou arrenda se um sitio perto, por ser pouco adiante da Igreja dos Aflictos, com chão proprio, frente murada, e todo o mais cercado de limão, decente casa de vivenda, com sotão, e sufficientes commodos para familia, toda envidraçada, boa sanzala de pretos, cocheira, casa para feitor, e cavalariça para trez cavallos, tudo de pedra e cal, muitos arvoredos de fruto em alinhamento, assim como vende-se com o mesmo, ou separado um carrinho com todos aparelhos ainda novos, seu competente cavallo, muito manço, e manteudo: na rua do muro da penha sobrado de dois andares D. 18 das 3 oras da tarde em diante.

☞ Pessas de gangas amarellas de companhia 800, pessas ditas dita pequenas 600, pessas ditas azues 1$600, pessas de chitas a 5$, 5$560, 7$, 7$500, 14$, e 17$, chales de lã a 2$560, ditos de metim 1$600, e 800, pessas de paninho a 2$880, 3$200, 5$, 5$500, pessas de cambraias transparente 5$200, e 4$480, pessas de madapolões a 3$500, 4$, 4$480, 5$120, 5$760, e 6$400, rapé princeza da Bahia 1$900, dito de areia preta 1$400, rapé princeza de Lisboa a 2$560, e uma burra de ferrô por 19$200 reis: na esquina da pracinha do Livramento loja do Borges Ponce de Leon.

☞ Um moleque de bonita figura, proprio para aprender qualquer officio, e mesmo para pagem, por ser cabra e saber bem andar a cavallo: na rua do Colegio Botica de Cypriano Luiz da Paz.

☞ Resumo d'Arithmetica de Besulth, em que se trata das quatro operações dos numeros inteiros, quebrados, decimais, complexos, a proporção: na loja de livros do Snr. Pinto defronte de Palacio.

☞ Uma porção de arroz de casca, e recebe-se todo o dinheiro tendo o pezo legal não sendo fundido: na rua do Aragão venda D. 3, esquina do beco do Tambiá D. 3.

☞ A posse de 100 palmos de terreno na estrada de Luiz do Rego: na rua da Conceição D. 30, ou no sitio do Veigas.

☞ Diariamente capim de planta em bons feixes a 120 reis, e ficando de um dia para outro a 80 reis, assim como effeitos de venda por muito commodo preço: na rua Nova ao pé da ponte D. 36.

☞ Os periodicos de Lisboa, o dos pobres de Setembro até Dezembro, e o Nacional, de Janeiro até Março, a 20 reis a folha: na praça da Boa-vista venda de 3 portas, junto a Botica do Braulio.

☞ Uma preta criôla, mossa engoma, cose, e cozinha: adverte-se que se prefere a trocar por moleque de 12 annos pouco mais ou menos: em casa de João Maria Seve na rua da Cadeia do Recife.

☞ Um negro de 18 a 20 annos, canoeiro, e pescador de camarão, a vista do comprador se dirá os motivos porque se vende: na rua da Cadeia velha n. 5.

☞ Um preto de 40 annos de idade, muito proprio para o serviço de algum sitio, o qual se vende muito em conta: na rua do Vigario n. 18.

☞ Um moleque sadio: na casa do Padre Laurentino a fallar com sua Mana.

☞ Um moleque de 18 annos, estatura alta, e bonita figura, sem vicio algum, com principio de alfaiate: na praça da Boa-vista D. 4.

☞ A venda n. 10 nos 4 cantos de S. Gonsalo, no Bairro da Boa-vista, com poucos fundos, e commodos para familia habitar por ter casa com comunicação: na mesma.

☞ Um negro da Costa, bonita figura, de 23 a 24 annos, sem vicio, nem achaque: no armazem da rua dos Tanoeiros n. 5

ALUGUEIS.

ALuga-se uma padarie cita na rua Direita na esquina do beco do Serigado, com todos os seus pertences: na mesma.

ACHADOS.

QUem perdeo uma canoa de carreira; dirija-se ao beco largo de fora de portas na venda de Joze Luiz que dando signaes certos se lhe entregará.

FURTO.

FUrtarão na noite do dia 9 do corrente pelas nove horas e meia da noite, de cima de um cavallo um chapeo de sol de seda ainda novo na porta da Botica da Praça da Boa-vista D. 16, roga-se a quem for offerecido dito chapeo, ou d'elle tiver noticia que o queira apreender ou entregal-o na dita Botica que será recompençado, e da mesma forma se protesta contra quem do mesmo fizer uzo, pois que tem signal do dono por onde se possa justificar ser o mesmo.

ESCRAVOS FUGIDOS.

NA noite de Sabbado 9 do corrente desapareceo uma preta por nome Jozefa que vendia azeite de carrapato e de manhã vendia pão em um caixão; julga-se estar furtada; recommenda-se a todos os Juizes de Paz, e aos aprehendedores e senhores de Embarcaçõ.es em como esta escrava é furtada; tem os signaes seguintes, alta, magra, cabeça afunillada, cabello cortado, olhos na flor do rosto, nariz chata, boca pequena, dentes alvos barriga pontuda, côr preta, reprezenta ter 32 annos, vestido de xilla, rôxa e pano preto, tudo já uzado; caso mude o nome e o trajo pelos signaes de certo é ella: levem-na atraz da Matriz D. 20 que será recompençado.

☞ Do sitio em que tem morado Antonio Joze d'Amorim, no lugar da Ponte de Uchôa desapareceo Domingo que se contavão 10 do corrente um preto de nome João Canduugue, reprezenta ter 25 annos pouco mais ou menos, de cor fula, tem na orelha direita, um talho de cacetado, e outro signal abaixo de um dos olhos que tambem parece ser de alguma borduada, fala bem explicado, e é de nação Benguella. Foi desde moleque morador em Serinhaem: pertenceo ali a um irmão do Padre Alexandre, e por este foi vendido a João Frãcisco Regis, Mestre purgador no Engenho Trapiche de Antonio Marqnes da Costa Soares, a quem foi comprado em Janeiro p. p. pelo defeito de fujão. Tambem já pertenceo ao Snr. do Engenho Caxceira de Serinhaem. Foi visto com siroulas, e camisa de algodão, e por cima com camisola de baeta encarnada e chapeo de palha: quem o aprehender pode entregalo na rua da Cruz do Recife n. 22 a Antonio Joze de Amorim que promete remunerar esse trabalho.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
15—Segunda	— 4 h. 30 m.	Tarde.
16—T:—	— 5 -- 42 »	
17—Q:—	— 6 -- 30 »	
18—Q:—	— 7 -- 18 »	
19—S:—	— 8 -- 6 »	
20—S:—	— 8 -- 54 »	
21—D:—	— 9 -- 42 »	

Navios entrados no dia 10.

MACEIO'; 3 dias; Hiate Santo Antonio Flor do Brazil, M. Francisco Gonçalves: diferentes generos: ao mesmo mestre. Passageiros 7. Ton. 41.

RIO GRANDE DO SUL; 12 dias; Patacho Francilina, M. Joze da Silva Neves: carne seca: ao mesmo mestre. Passageiro 2. Ton. 198.

Sahidos no mesmo dia.

RIO G. DO SUL; B. Esc. Pampeiro, M. Joze da Silva Carneiro: differentes generos. Passageiros 2.

PORTO; B. Port. Flor de Beiris, M. João Fernandes da Silva: varios generos. Passageiros 3 portuguezes.

HALIFAZ; B. Ing. Argos, M. Berneis: diferentes generos.

HAMBURGO: B. Ing. Canedonia, M. Valter: generos do paiz. Passageiro 1.

Dia 11.

BARCELONA; Polaca Hespanhola N. S. das Dores, M. A. C.: diversos generos.

MARANHAÕ; B. Estrela, M. Francisco Joze Moreira: diversos generos. Passageiros 2.

BARRA GRANDE; S. Laurentina Brazileira, M. Francisco de Souza: varios generos. Passageiros 6 todos com sua familia.

HAMBURGO; B. Hamburg. Constance, Cap. P. Melvreheris: diversos generos.

ERRATAS.

ERrata mais notavel do n.º antecedente. — Pag. 2.ª, col. 1.ª in princ. No officio deregido a Camara d'esta Cidade na 4.ª lin. em vez de — a mesma dicta — lea-se — ella.

Pern. na Typ. do Diario 1835.